

22

23

# HISTORIA

DA

## PROVINCIA DE MINAS GERAES

POR

*Aristides de Araujo Maia*

(Publicada em artigos no « Liberal Mineiro », de Ouro Preto, de 1895 a 1898)

---

COPIADA POR ARMINIO DE MELLO FRANCO  
PARA O  
ARCHIVO PUBLICO MINEIRO

# Historia da Provincia de Minas Geraes (1)

## CAPITULO I

### PRIMEIROS EXPLORADORES — (1572 a 1611)

O primeiro homem civilizado que poz o pé em territorio da actual provincia de Minas Geraes, segundo rezam tradições e dados officiaes, foi Sebastião Fernandes Tourinho, habitante da Capitania de Porto Seguro e sobrinho do donatario desta Capitania Pero do Campo Tourinho. (\*)

Em 1572 tentou elle subir o rio Doce, mas comprehendendo que lhe faltavam meios para realizar essa excursão, voltou e no anno seguinte, munido então do que lhe pareceu necessario, subiu por aquelle rio até onde ajudou-lhe a maré, entrou pelo Mandi (Mandi ou Guandú) até uma lagoa que o gentio chamava Bocca do Mar, por ser muito grande e funda. Desta lagoa nasce um rio que vae desaguar no Doce (Manhuazú?).

Correndo ao longo delle, chegaram Tourinho e a sua comitiva ao rio Doce, no ponto em que recebe aquelle rio, achando-o possante, fizeram canoas, seguiram por elle acima, entrando pelo Aceci (Suassuhy Grande) umas quatro legoas. Não podendo mais navegar, desembarcaram e marcharam por terra trinta legoas. Descobriram

(1) Este trabalho, com sua continuação até o fim do governo do Conde de Assumar e a revolta de Felipe dos Santos, foi publicado no "Liberal Mineiro de Ouro Preto", em 1885 a 1887. Por motivos particulares, não pôde ser concluido e nem sel-o-ha, attento o estado de saude de seu autor impossibilitado de prover-se dos documentos necessarios.

(\*) Modernas investigações do sr. Capistrano de Abreu dão como certo que já em 1553 foi o sólo mineiro batido pela expedição de Francisco Brusa de Espinosa e P.º João de Aspilcueta Navarro.

Rev. do Archivo Publico Mineiro, vol. VI pag. 367.

(Nota da rethorção)

ahi umas pedras finas de cor azul que se supõe serem turquezas, e seis legoas acima encontraram esmeraldas, saphiras e crystal finissimo ao pé de uma serra cheia de arvoredos do tamanho de uma legoa.

Transposta a serra, avistaram um grande rio (Jequitinhonha), pelo qual desceram, voltando para a Bahia.

Com estas informações que Tourinho prestou ao Governador Luiz de Britto, ordenou este que Antonio Dias Adorno sahisse á procura das minas de esmeralda.

Com 150 colonos e 400 indios, subiu Adorno (1580) pelo rio das Caravellas (Ayres do Casal diz Cricaré) e depois a pé até á serra das Esmeraldas, (hoje dos Aymorés), encontrando turmalinas verdosas da banda do norte e azuladas da de leste.

Para a volta, dividiu-se a comitiva em duas turmas. Uma desceu o Jequitinhonha até o mar e a outra seguiu com Adorno por terra até á fazenda de Gaspar Soares de Souza, perto do Jequiricá, na Bahia, tendo tido, por vezes, de lutar com indios selvagens, como os Tupinaes e Tupinambás.

Enthusiasmado pelas narrações de Adorno, João Coelho de Souza subiu o Paraguassú e penetrou nos sertões, descobrindo ouro e pedras preciosas; mas a morte o surpreendeu na volta e seu cadaver foi sepultado nas cabeceiras do Paraguassú. Recommendou, antes de morrer, que levassem o seuroteiro a Gabriel Soares de Souza, seu irmão, e incitou este a solicitar da Corte auxilios que o habilitassem a emprender os descobrimentos annunciados (1583).

Gabriel Soares, autor do *Tratado Descrptivo do Brazil em 1587*, partiu em 1584 para Lisboa, onde teve de lutar para obter o que almejava. Só a 18 de Dezembro de 1590 é que foram promulgados os alvarás, por seis longos annos solicitados. Dispunham elles: que o Governador puzesse ás suas ordens 200 indios frecheiros; que Gabriel Soares, com o titulo de Guarda-mór e Governador da Conquista do rio S. Francisco, empreendesse a dita conquista, podendo nomear para continual a um successor com todos os direitos concedidos ao mesmo Gabriel; que este teria faculdade de prover a todos os officios de fazenda e justiça no seu districto; ser-lhe-hia concedido para quatro cunhados e dous primos, que com elle iriam, o habito de Christo com 50 reis, e no fim da jornada o fôro de fidalgo e moradia para os mesmos e mais dous habitos para os Capitães que o acompanhassem; poderia conceder o fôro de cavalleiros fidalgos até a 100 pessoas do seu sequito; poderia fazer promessas de mais recompensas aos que se distinguissem; poderia tirar das prisões os condemnados a degredo, que fossem officiaes mechanicos e mineiros; a estes seria contado como da pena o tempo da expedição; poderia proseguir sua exploração até além do rio S. Francisco; o Governador lhe daria embarcação e mantimentos para a sua comitiva e 50 quintaes de algodão.

Com todos estes privilegios partiu Gabriel Soares, de Lisboa, na Urca flamenga — Gripho Dourado, a 7 de abril de 1591, com 360 homens e quatro religiosos carmelitas. Em junho naufragou a urca em Vasa-Barris, lugar pouco antes infestado por indios selvagens, mas onde felizmente já existia uma colonia. Salva a tripolação, continuou Gabriel a sua viagem. Chegando á Bahia apresentou-se ao Governador D. Francisco de Souza e dirigio-se á sua fazenda para munir-se de carnes e farinha. Devidamente preparada a comitiva, metteo-se Gabriel no Boqueirão e seguiu o Paraguassú até o lugar onde deixou assentado um arraial (o de João Amaro), pois tinha ordens de edificar povoações de 50 em 50 legoas. Luctou com todos os obstaculos que naturalmente se levantam contra exploradores dessa ordem: animaes que fugiam ou eram devorados pelas feras, homens mordidos de cobras e mil outros revozes retardaram a marcha da comitiva. Chegando ás primeiras grandes vertentes que vêm do sudoeste, quiz fundar o segundo arraial, mas adoeceo e morreo fatigado, deixando por successor o mestre de campo Julião da Costa. Este, impossibilitado de continuar a exploração, por acharem-se doentes muitas pessoas da comitiva e ter fallecido o seu guia, o indio Aracy (sol), dirigio-se para um lugar mais sadio e dahi escreveu ao Governador, communicando o occorrido.

D. Francisco de Souza, que desejava para si as glorias do descobrimento, ordenou o regresso da expedição. Este D. Francisco de Souza, ou D. Francisco das Manhas, como o chamavam, tinha sido nomeado Governador Geral do Brazil e neste caracter chegara á Bahia a 9 de Junho de 1591, com instrucções para animar o descobrimento das minas.

Um descendente do Caramuru, por nome Roberio Dias, era por esses tempos um dos homens mais ricos e poderosos da Bahia. Tinha serviços de prata para sua capella e para sua mesa, e corria de plano que o metal de que eram feitos fôra tirado de minas por elle descobertas em suas proprias terras. Tanto se divulgara o boato, que o homem não julgou prudente conservar em segredo mais tempo o negocio, e assim foi a Madrid, offereceu a El Rey achar-lhe mais prata no Brazil do que ferro havia na Biscaya, contanto que em remuneração lhe desse o titulo de Marquez das Minas. Pareceo demasiado alta a exigencia; concedeu-se-lhe o cargo de administrador das minas, acenando-se-lhe com mais algumas vantagens, com que talvez se houvera dado por satisfeito, se Felipe II, com alguma injustiça não fosse prometter ao novo Governador o titulo que recusava a Roberio. A promessa só podia surtir effeito, descobrindo-se as minas e isto dependia de Roberio, que não estava resolvido a metter outrem na posse das honras a que se julgava com direito. Voltou com D. Francisco de Souza ao Brazil, onde immediatamente obteve licença de ir ás suas terras preparar-se para a expedição. Esse tempo

empregou-o elle, segundo se supõe, em apagar todos os vestígios que pudessem levar á descoberta; e quando D. Francisco se poz a caminho em busca das minas, contando certo achal-as, nem com a pista poudo dar, Roberio manifestamente enganara ao rei, quer na promessa, quer no seu não cumprimento; e D. Francisco, resentido do logro e da perda do seu marquezado em perspectiva, dissimulou a colera, mas queixou-se á Corte. Antes que chegassem ordens para o castigo, morreu o delinquente e com elle o segredo.

Apezar desse facto e do insuccesso da expedição de Gabriel Soares, D. Francisco teve habilidade de não desmerecer do conceito em que o tinha a Corte hespanhola, tanto que, tendo acabado o tempo de seu governo, em 1602, foi para a Europa e de lá voltou em 1608, como Governador das Capitanias do sul do Brazil (S. Vicente, Rio de Janeiro e Espirito Santo) e Superintendente das Minas, com o titulo de Grande, uma guarda de honra de vinte homens e a promessa de ser nomeado Marquez do primeiro povoado que se fundasse com 50 vizinhos casados, quando começassem a ser productivas as minas, e todos os privilegios anteriormente concedidos a Gabriel Soares.

O insuccesso, porém, estava destinado ainda a essa tentativa; pois, D. Francisco nada conseguira até o dia 10 de Junho de 1611, em que falleceu, deixando por successor a seu filho D. Luiz, que em 1612 teve de deixar o mando por terem sido reunidos novamente em um só os dois governos do Brazil.

Entretanto, o territorio mineiro não deixou de ser constantemente batido pelas *bandeiras* paulistas que procuravam escravizar indios para os trabalhos de sua lavoura na Capitania de S. Vicente.

Já em 1598 o Sul de Minas era explorado pelos corajosos paulistas, e tradições rezam que um troço delles, capitaneado por Francisco Dias d'Avila, Calabar e Glimner, tendo sabido de S. Paulo pelos rios Araraquara ou Jaguary e Parahyba até o Cruzeiro, transpuzeram a Serra da Mantiqueira, descendo pelo Capivary e rio Verde.

Só muito mais tarde, porém, é que foram descobertas as minas; entretanto, nesta epocha um netto de D. Francisco obteve o titulo de Marquez das Minas pelos serviços de seu avô!

O regimento das minas, publicado a 8 de Agosto de 1618, dizia em seu cabeçalho: *«Por muitas diligencias, feitas por D. Francisco de Souza se não poudo averiguar por ellas a certeza das ditas minas e não se tem tirado dellas proveito algum para minha real fazenda.»*

## CAPITULO II

### NOVOS EXPLORADORES. SECULO XVII

As noticias do descobrimento de minas exaltaram o entusiasmo da corte de Madrid, que vio no Brazil mais uma fonte de renda,

cuja arrecadação tractou logo de regular, promulgando em 1618 o primeiro regimento de mineração.

Por alvará de 8 de Agosto houve S. M. por bem conferir as minas a seus descobridores, para lavral-as á propria custa, reservando para o fisco um quinto do producto liquido entregue no thesouro, livre de mais despesas. Quem quizesse sahir á descoberta de minas devia notificar-o ao provedor posto por El-Rey naquellas partes, e obrigar-se a pagar os reaes quintos, registrando-se em livro para isso destinado a sua declaração devidamente assignada. Feito isto, todas as autoridades deviam auxiliá-lo e, se elle fosse feliz, devia se registrar no mesmo livro o tempo e lugar da descoberta com todas as individuações convenientes. Dentro de trinta dias devia o descobridor apresentar ao provedor uma amostra do metal, jurando ter sido extrahido do lugar em seu nome registrado. Se jurasse falso, ficava além da pena corporal, sujeito ao pagamento de todas as despesas que outros fizessem, trabalhando no lugar dolosamente indicado; e quem differisse a manifestação além do prazo marcado perdia os privilegios de descobridor, salvo provando causa justa.

Os privilegios do descobridor eram: uma mina de oitenta varas sobre quarenta, e mais uma data de sessenta por trinta sobre a mesma béta, ambas á sua escolha, entremeando entre uma e outra 120 varas, área que seria occupada por duas datas menores. Cabia-lhe o direito de escolha e segunda data que a ninguem mais era concedida. Em aguas correntes e nas quebradas dos montes, tinha o quinhão do descobridor 60 varas de comprimento e 12 de largo, medidas do meio da corrente ou da quebrada, sendo o de cada um dos outros aventureiros um terço menor em comprimento; mas se o rio era grande, tocavam ao descobridor as 80 varas e aos outros 60. Nas minas menores que ficavam em Campos, outeiros ou ás bordas dos rios era de 30 varas quadradas a data do descobridor e de 20 as outras; mas se a área não chegasse para todos os pretendentes, o provedor dividia as datas proporcionalmente.

Dentro de meia legoa em roda não se reconhecia nova descoberta.

Todo o aventureiro podia pedir a sua mina, mas nunca maior do que a do descobridor; concediam-se-lhe dois dias para a escolha e, feita esta, era irrevogavel. Limitavam-se as datas com muros de pedra ou terra bem socada de um covado d'altura e construcção duravel; quem deixasse de o fazer ou removesse o tapume perdia a concessão; e se alguém se mettesse na posse de uma data maior do que a legitima, podia o que fosse além ser occupado por quem reclamasse.

Ninguem, excepto o descobridor, podia ter mais de uma data dentro de legoa e meia de distancia, salvo por compra; mas quem tinha mina sobre uma veia rica podia obter outra sobre veia mais

pobre, pois que o mineral muito rico de prata derrete melhor ligado com outro de inferior qualidade. Se mais de um individuo emprehendessem a descoberta, reputava-se descobridor o que primeiro achava o metal; podendo qualquer explorar e lavrar uma mina em terras de propriedade particular por ser para serviço d'El-Rey, mas havia de indemnizar de qualquer damno o dono do terreno.

Só se concediam minas a quem tivesse meios de lavral-as e poval-as, por ser contra o interesse do Estado ficarem desaproveitadas. Perdia pois a data quem não tomasse posse dentro de 50 dias, salvo provindo de falta de instrumentos a demora, caso em que podia o provedor espaçar o prazo, a seu arbitrio.

Não se reputava povoada a mina que tivesse menos de dois trabalhadores. Quando a veia corresse tão funda que o descobridor não pudesse chegar a ella, eram todos os outros mineiros obrigados a auxiliá-lo, até cavar dez braças de profundidade, recebendo a quarta parte do valor de seu trabalho; si, porém, fosse alcançada a verdadeira veia, receberiam por inteiro. Podia-se abrir a entrada da mina em qualquer parte, mesmo em mina de outrem, que, em tal caso, devia dar passagem durante 50 dias, tempo sufficiente para abrir um poço. Cada mineiro devia deixar o cisco no seu proprio terreno, sob pena de pagar os danos que fizesse ao visinho.

Todos os forasteiros participariam de todos os direitos communs ao districto. Podiam apascentar gado nos terrenos do Concelho, nos logradouros publicos, e mesmo em terras particulares, pagando neste caso o aluguel do pasto. Ninguém que trabalhasse em minas podia ser preso por dividas nem podiam ser penhorados escravos, provisões e instrumentos necessarios para taes trabalhos.

O provedor e seu secretario eram obrigados a inspecionar as minas, visitando-as e dellas expulsando todos os vagabundos. Não podiam ter parte alguma directa ou indirecta, no metal extrahido, nem commerciar com elle, sob pena de perda do officio confisco de todos os seus bens e sequestro dos bens de quem com elles commerciasse. A mesma disposição era applicavel ao thesoureiro.

Todas as causas de menos de 60 mil réis eram sem recurso decididas pelo provedor; nas de alçada superior dava-se appellação para o provedor-mór da real fazenda.

A' custa do thesouro devia-se fundar uma casa de fundição onde se derretesse, marcasse e registrasse todo o metal extrahido das minas, devendo se deduzir antes da sahida o quinto devido á real fazenda. Esse quinto devia ser guardado num cofre de tres chaves, uma para o provedor, segunda para o thesoureiro, e terceira para o secretario. Seria guardado o ferro de marcar nesse cofre, que não podia ser aberto, sinão em presença dos tres funcionarios. Era prohibida a venda, troca, doação ou qualquer alienação de metal que não passasse pela casa de fundição, sob pena de morte, sequestro

dos bens, sendo dous terços para a Corôa e o resto para o denunciante. De todas as descobertas e seus productos devia ser feito um relatório annual.

Uma ordem régia (de 18 de outubro de 1623) determinou que todos que fossem ao sertão captivar indios, pagassem o quinto delles, pondo-o nas aldeias de Sua Magestade.

De nada serviram taes providencias. A Côte de Madrid foi logo depois empenhada na guerra com a Hollanda; e os paulistas continuaram a penetrar os sertões, unicamente para captivar indios.

Em 1650, dez annos depois da restauração de Portugal, um facto semelhante ao de Roberio Dias veio chamar a attenção do governo para os descobrimentos que se annunciavam.

Algumas amostras de ouro tinham sido encontradas nas serras de Peraguá e Parnaguá; e Marcos de Azeredo Coitinho, subindo os rios Dôce e das Caravellas, indo até á lagôa de Vupabuçu, descobriu pratas e esmeraldas, tendo para isto de penetrar inaccessiveis brenhas, onde nações ferozes continuamente embargavam-lhe os passos. De volta dessa expedição, quizeram Marcos de Azeredo e seus companheiros exaltar a importancia de seus descobrimentos, guardando, porém, o segredo sobre o lugar de suas explorações, afim de obter condições e favores que lhes assegurassem distincções e o proveito de suas descobertas.

O Governo, que ainda se lembrava de Roberio Dias, ordenou-lhes que declarassem, sob pena de prisão, o lugar da descoberta. Em uma masmorra na Bahia morreram esses intrepidos exploradores, martyres da tyrannia da Metropole, sem contudo deixar em completo sigillo o seu roteiro; porquanto os filhos e sobrinhos de Marcos de Azeredo Coitinho foram condecorados com habitos da Ordem de Christo pelos serviços prestados, acompanhando seu pae e tio nas explorações.

Resolveo o governo, de accordo com o general Salvador Corrêa de Sá, encarregar aos jesuitas do descobrimento das minas; mas nada tendo conseguido, ordenou, em provisão de 19 de maio de 1664, que o mestre de campo Agostinho Barbalho Bezerra sahisse ao descobrimento das minas de esmeraldas, de cujo descobrimento teria o titulo de administrador.

A 27 de setembro D. Affonso VI dirigio-se em carta régia aos paulistas, convidando-os a auxiliar a Agostinho Barbalho e prometendo recompensas aos que nesse mistêr se distinguissem. Na mesma data dirigio-se o rei especialmente a Fernão Dias Paes Leme, natural de S. Paulo, e ordenou-lhe que desse a Barbalho todo o soccorro necessario para a conclusão desse negocio. Tal impressão fez essa carta no animo generoso do paulista, que elle mandou a Barbalho 100 negres carregados á custa de seus bens e cuidados.

Algum tempo depois, quando no throno portuguez já se sentava D. Pedro II, sabendo Fernão Dias que com a morte de Barbalho não tiveram effeito as ordens que trouxera, quiz encarregar-se da execução dellas, para o que pediu e obteve licença do governador geral Affonso Furtado de Mendonça, que aos 30 de abril de 1672 lhe mandou a patente de primeiro chefe d'aquella expedição. Tantos e tão brilhantes exemplos de patriotismo encontram-se na historia patria, que nada de extraordinario houvera neste offerecimento, a não ter sido a idade (80 annos) de quem o fazia.

Em 1673 partio Fernão Dias com seu filho Garcia Rodrigues Paes, deixando a familia em S. Paulo. Ninguem quiz lhe fornecer meios de qualidade alguma. Paulistas mesmo julgavam louca a empreza; e muitos o alcunhavam de esbanjador dos bens da mulher.

Alfrontando todos os perigos, foi Fernão Dias lançando es fundamentos dos primeiros arraiaes da futura provincia de Minas. Fundou a Vituruna (perto de S. João d'El-Rey); Peraupeba, e Sumidouro do Rio das Velhas (Anhonhecanhuva, agua que se some). Aqui esteve perto de quatro annos, e fez varias entradas no Sabará-Buçú (coisa felpuda) serra de altura desmarcada, visinha do Sumidouro.

Nella achou diversas qualidades de pedra a que, por ignorancia, não scube dar o valor de que eram dignas. A demora que ali teve e os soffrimentos por que passou produziram a discordia entre os seus companheiros, que conspiraram contra sua vida. Escapou desse perigo, mas ficou abandonado até dos indios, que alugára a 8 mil réis por cabeça.

Não esmoreceo o perseverante velho: mandou a S. Paulo buscar gente e provisões, e deu ordem a sua mulher que nada lhe recusasse,

Inda que sejam por tal fim vendidas  
Das filhinas as joias mais queridas.

Satisfeito o pedido, pôe-se Fernão a caminho. Discorrendo por uma dilatada montanha, chegou á Tucambira (papo de tucano), e fundado ali um arraial, partio para Itamerendiba (pedra pequenina e buliçosa) ali pararam algum tempo e por fim buscaram o rumo norte e chegaram ao almejado Vupabuçu (lago grande). O Vupabuçu era um lago assignalado em roteiros antigos como possuindo as maiores minas de esmeralda. Assim Fernão Dias tractou logo de procurar quem lhe indicasse as jazidas das pedras verdes; destacou 100 *bastardos*, afim de examinar as terras circumvisinhas e vor se achavam algum lingua que os informasse do que buscavam. Trouxeram-lhe um joven selvagem que, bem tratado, o conduzio ao sitio. Mas, cara ficou a descoberta: de todos os lugares proximos exhalava-se um halito pestilento; foi necessaria muita energia e toda a vigilancia para suprimir repetidos motins. Um filho natural de Fer-

não Diaschegou a conspirar contra a sua vida, merecendo a morte, que seu pae lhe mandou dar na forca.

Satisfeito emfim pela descoberta que fizera, ia Fernão Das Paes Leme caminho de S. Paulo com as pedras verdes que tão caro lhe custaram, quando cahio com febre e morreo junto ao Guaicuby (rio das Velhas). (\*)

A Côrte portugueza não fôra indifferente á sorte do prestimoso vassallo, embora já tivesse o desanimo invadido o espirito do rei, que, a 4 de Dezembro de 1677, escreveu a Fernão Dias que, se falhasse, seria aquella a ultima missão.

A 20 de Dezembro de 1678 publicou-se na villa de S. Paulo um bando, em que se declaravam perdoados os criminosos foragidos que se apresentassem para fazer parte da força com que D. Rodrigo de Castello Branco tinha de entrar pelo sertão, á descoberta de metaes e pedras. Este D. Rodrigo andara com Jorge Soares de Macedo á cata de ouro e prata no districto de Parnaguá; mas nada tendo conseguido, foram mandados reunir-se a Fernão Dias, afim de explorar a serra do Sabará — Buçú, indo D. Rodrigo com o titulo de administrador geral das minas. Tres annos consumio D. Rodrigo em preparativos, pois só a 19 de março de 1681 partio para as minas, e isto mesmo, porque a 16, Mathias Cardozo de Almeida apresentara-se perante a camara de S. Paulo, representando contra a demora. Chegado ao arraial do Peraupeba, Garcia Rodrigues Paes deu-lhe a noticia do fallecimento de Fernão Dias e segundo instrucções deste entregou-lhe algumas amostras de esmeraldas, do que se lavrou termo.

Emquanto D. Rodrigo e sua comitiva seguiam em demanda do rio das Velhas, Garcia vem a S. Paulo e a 11 de Dezembro de 1681 apresenta á Camara da Villa o resto das esmeraldas que havia entregue ao administrador para as remetter a S. A. no Reino.

Trazia elle para serem vistas, contadas e pesadas, porque tencionava levar aquellas pessoalmente. Eram 4 saquinhos de taffetá encarnado; o primeiro com esmeraldas entre grandes e pequenas, algumas transparentes, pesando todas um arratel e 5 oitavas; o 2.º continha agulhas finas, pesando um arratel e 26 oitavas; o 3.º tinha algumas pedras miudas imperfeitas e 9 grandes tambem imperfeitas, pesando 3 arrateis e um quarto; e o 4.º tinha pedras miudas e dois arrateis e oito oitavas de peso e uma pedra sextavada, comprida, que pesava 6 oitavas.

Em recompensa dos serviços de seu pae, Garcia Rodrigues Paes foi nomeado guarda-mór das minas, em 1683, cargo que exerceu dur-

(\*) Entre os nomes de homens eminentes que ornam as ruas da nova Capital mineira, em construcção, não foi contemplado o deste illustre paulista!!

ante 30 annos, prestando relevantes serviços à patria e honrando a memoria do seu illustre progenitor. Foi elle quem, á propria custa, fundou a villa da Parahyba (do Sul) hoje uma das mais importantes cidades da provincia do Rio de Janeiro.

### CAPITULO III

#### NOVOS EXPLORADORES — MINAS DE OURO

##### *Seculo XVII*

Mais ou menos na mesma época em que Fernão Dias procurava as minas de esmeraldas, outros exploradores devastavam os sertões em procura de indios e de ouro.

Manoel Pires Linhares e Lourenço Castanho foram os primeiros que descobriram minas no districto das que depois se chamaram dos *Calaguás*, do qual districto o ultimo chegou a ter a patente de governador.) Este Lourenço Castanho chegou até a Serra (que ainda hoje tem seu nome) proxima ás divissas da provincia de Goyaz. Falleceu em 1677.

José Gomes de Oliveira descobriu as minas de Itaverava, sendo Vicente Lopes o portador dessa noticia para S. Paulo.

Partiu logo Antonio Rodrigues Arzão, natural da villa de Taubaté; entrou pelo sertão do Cuieté com 50 homens e, descendo o rio Dôce, foi sahir na Capitania do Espirito Santo, onde ao Capitão mór apresentou tres oitavas de ouro que descobrira (1693).

Com esta amostra fizeram-se dois anneis; um que tomou para o Capitão-mór, dando o outro a Arzão.

Segundo instrucções da Corte, o Capitão-mór forneceu ao descobridor mantimentos e roupas, affim de continuar elle as suas explorações, não tendo podido obter gente sufficiente, resolveu Arzão partir para o Rio de Janeiro e dahi para S. Paulo, onde falleceu de febres palustres adquiridas na sua conquista, deixando os seus papeis a Bartholomeo Bueno Sequeira, seu cunhado.

Reduzido á pobreza pelas tafularias em que empenhara toda a sua fazenda, vio Bueno na descoberta das minas o meio de reconstruir a fortuna, convocou amigos e com o Capitão Miguel de Almeida, feitos todos os preparativos, partiu de S. Paulo em 1694. Romperam os mattos geraes, e servindo-lhes de balizas os picos de algumas serras, que eram os pharões na penetração das densissimas florestas, sahiram esses aventureiros na Itaverava a oito legoas do lugar em que foi depois edificada Villa Rica. Ahi plantaram meio alqueire de milho e seguiram para o rio das Velhas, cujo sertão era mais abun-

dante de caça, affim de se sustentarem, enquanto crescia a sementeira.

No anno seguinte voltaram a colher o milho, trazendo grande numero de indios captivados para a exploração do ouro; penetrando na Itaverava encontraram outro troço de conquistadores ao mando do Coronel Salvador Fernandes Fariado e pelo Capitão Manoel Garcia Velho. Faltavam-lhes, entretanto, instrumentos de ferro e arte, para laboração; todavia, cavando com paus aguçados, conseguiram extrahir algum ouro. Miguel de Almeida, querendo melhorar de armas, propoz ao Coronel Salvador a troca de uma clavina, dando-lhe por avanço todo o ouro que se encontrasse nos da comitiva. Querendo Manoel Garcia exhibir em S. Paulo as doze oitavas de ouro assim achadas, vendeo por ellas ao Coronel duas Indias, mãe e filha, que baptisadas tiveram os nomes de Aurora e Celia. Chegando a Taubaté, foi Manoel Garcia Velho visitado por Carlos Pedroso da Silveira que, a poder de habilidade, conseguiu haver para si o ouro e, passando-se ao Rio de Janeiro, mostrou-o ao Governador Antonio Paes de Sande, que o recompensou com a patente de Capitão-mór de Taubaté, e nomeação de provedor dos reaes quintos, com ordem de estabelecer nesta villa uma casa de fundição. Fallecendo o Governador Sande, ficou com o governo Sebastião de Castro Caldas que, a 16 de Junho de 1695, remetteo ao rei D. Pedro as amostras de ouro.

O descobrimento denunciado por Pedroso e o estabelecimento da casa de fundição em Taubaté foram os fortes estimulos que animaram os paulistas a armarem tropas, a prevenirem-se de instrumentos mais apropriados para minerar e a abandonarem a patria, rompendo os mattos geraes, desde a grande serra do Lobo até o mais recondito das minas.

Accendeo-se logo seria rivalidade entre paulistas e taubatenses que, estendidos por varias partes, buscavam novos descobrimentos, não querendo uns entrar nas faisqueiras denunciadas por outros. Esta rivalidade produziu a grande vantagem de se desentranharem em toda a sua extensão, não se perdoando ao mais remoto e caudaloso rio, nem á serra mais intratavel e aspera.

« Eram homens ousados esses aventureiros que se embrenhavam pelos sertões das minas, em busca de ouro, de vontade firme, pertinaz e inabalavel. Cegos pela ambição, arrostavam os maiores perigos; não temiam o tempo, as estações, a chuva, a secca, o frio, o calor, os animaes ferozes, reptis que davam a morte, quasi instantanea e mais que tudo o indomito e vingativo indio anthropophago, que lhes devorava os prisioneiros e disputava-lhes o terreno palmo a palmo, em guerra encarnizada e renhida. « Muitas vezes viajavam por esses desertos, descuidados e imprevidentes, como se nada devessem receiar. Para elles não havia bosques impenetraveis, serras alcantiladas, rios caudalosos, precipicios, abyssos insondaveis.

Si não tinham que comer, roiam as raizes das arvores, serviam-lhes de alimento os lagartos, as cobras, os sapos que o contravam pelo caminho, quando não podiam obter outra alimentação pela caça e pela pesca; se não tinham que beber, sugavam o sangue dos animais que matavam, mascavam folhas silvestres e os fructos acres dos campos. Já eram homens semi barbaros, quasi desprezados da sociedade, fallando a linguagem dos indios, adoptando muitos dos seus costumes, seguindo muitas de suas crenças, admirando a sua vida e procurando imital os. « Muitas serras, muitos rios, muitos logares que conhecemos com os nomes indigenas, foram baptisidos por elles ». (Dr. Joaquim Felício. Memorias do Districto Diamantino).

Era muito rudimentar o systema de mineração, adoptado por esses aventureiros. Abriam poços quadrados, chamados *Catas*, até chegar ao *cascalho*, assentado de *pissarra*. Quebrado pelo almocafre, era o cascalho posto na bateia, e, levada esta á agua, o metal depositava-se no fundo, enquanto a terra era levada pela corrente. Por esse systema, extrahiu-se muito ouro, durante alguns annos. Appareceram barras de 100, 200 e 300 oitavas.

#### CAPITULO IV

##### PRIMEIROS ARRAIAES

Já demos noticia da fundação de alguns arraiaes em Minas, por occasião das viagens de Fernão Dias Paes Leme. Além desses outros muitos se foram erguendo, no correr dos tempos.

Alguns são hoje cidades importantes, outros conservam a primitiva denominação de arraiaes que lembra a sua origem. Os aventureiros, chegados a um logar onde encontravam ouro, abarracavam-se como ciganos, e pouco a pouco iam construindo os seus ranchos, cobertos de sapé e só mais tarde é que começavam a cobrir de telhas as casas.

Foi assim que teve origem a hoje cidade de

##### *Marianna*

Em 1699 Miguel Garcia, natural da Taubaté, registrou a descoberta de ouro num ribeirão que faz barra no ribeirão do Carmo; fez a distribuição de datas e guarda-mor Garcia Rodrigues Paes, com assistencia do escrivão coronel Salvador Fernandes, Furtado. No anno seguinte, João Lopes de Lima, natural de S. Paulo, registrou a descoberta do ribeirão do Carmo.

Fez-se a distribuição das datas em presença do governador Arthur de Sá e Menezes: mas, sendo invencíveis as faisqueiras, por causa da grande frialdade das aguas, dos depenhadeiros e mattos serradissimos, que impediam o trabalho de mais de quatro horas por dia, produzindo grande carestia que chegou a elevar o preço do milho a 30 e 40 oitavas de ouro por alqueire e o do feijão a 80 oitavas, resolveram os mineiros abandonar a povoação. Nella ficou somente o Coronel Salvador, que, em 1703, ahí elevou uma Capella.

Em 1711 o arraial do Carmo foi elevado á Villa do Carmo de Albuquerque; mas a carta regia de 31 de Outubro de 1712, approvando a erecção da villa, ordenou que ella se chamasse Leal Villa de N. S. do Carmo.

Em 1745 foi elevada á cidade, com o nome de Marianna, em honra de D. Marianna d'Austria, mulher de D. João V. No mesmo anno foi designada para sede de um bispado.

##### *Villa Rica*

Pelos annos de 1699 e seguintes, Antonio Dias, natural de Taubaté, o padre João de Faria Fialho, portuguez, e os paulistas Thomaz Lopes de Camargo e Francisco Bueno da Silva descobriram ricas minas de ouro em diversos rios e morros proximos á Serra de Ouro Preto, assim chamada pela cor escura de suas rochas e do ouro extrahido. A noticia desse descobrimento attrahio muitos aventureiros, que em pouco tempo augmentaram extraordinariamente a população do arraial de Ouro Preto.

Em 1711 (8 de Julho), foi esse arraial elevado á villa com o nome de Villa Rica; e tal era a sua riqueza que, vinte annos depois de sua fundação, diz Mawe, passava pelo lugar mais rico do globo.

Antonio Dias, tendo-se tornado extremamente rico, ahí edificou uma bella igreja, e, morrendo, legou-lhe fundos consideraveis. E ainda hoje a matriz da freguezia de Antonio Dias. Em 1823 Villa Rica foi elevada á cidade com o titulo de Imperial e o nome de Ouro Preto.

##### *Sabará*

Do arraial de Perampaba, onde chegara em 1681, como já dissemos, seguiu D. Rodrigo de Castello Branco em demanda do rio das Velhas a encontrar-se com Manoel de Borba Gatto, que ahí ficara com a polvora, chumbo e instrumentos de mineração, pertencentes a seu sogro Fernão Dias Paes Leme: Avisinhando-se ao Borba, pediu-



lhe D. Rodrigo aquellas provisões, que foram recusadas. Exasperados os companheiros do fidalgo, quizeram ir tomal-as á força, interveio D. Rodrigo para impedir o; mas tendo-lhe escapado uma imprudente ameaça, foi assassinado por bastardos, amigos de Borba Gatto. Era este o mais fraco, mas, com presença de espirito, inculcou estar a chegar grande numero de partidistas seus e assim poz em debandada os companheiros de D. Rodrigo que, envergonhados, não quizeram voltar a S. Paulo e seguiram para as margens do S. Francisco, de que foram os primeiros povoadores. Do gado que consigo levaram provieram as boiadas que ainda hoje abastecem o sertão de Minas.

Receiando que o procurassem em nome da justiça do rei, Borba retirou-se com alguns indios domesticados para os sertões do rio Doce, onde viveu alguns annos como cacique. Mais tarde solicitou, por intermedio de seus parentes, o perdão do rei, sendo-lhe concedido, com as condições que cumprio, denunciando as faisqueiras do rio das Velhas, cuja riqueza attraio grande numero de mineiros.

Em 1711, (17 de julho,) o povoado assim creado, foi elevado á villa de Sabará; e em 1843, á cidade.

#### Caethé

O sargento-mór Leonardo Nardes, natural de S. Paulo, e os Guedras, naturaes de Santos, foram os descobridores das minas do Caethé, que na lingua indigena, quer dizer *malto espesso*, sem mistura de campo.

A 29 de janeiro de 1714 foi esse arraial elevado á villa, com o nome de villa Nova da Rainha; mas o vulgo conservou-lhe o nome primitivo, que é hoje o official da cidade. Neste descobrimento tiveram parte o capitão Luiz do Couto e trez irmãos seus; e o fisco recebeu no fim de pouco tempo, quasi mil oitavas annuaes de quinto do ouro, por um systema que foi mandado continuar. (Provisão de 9 de fevereiro de 1725).

#### S. João e S. José d'El-Rey

Devem a sua fundação ao taubatense Thomé Fortes d'El-Rey e ao paulista João de Figueira Affonso. Foram creadas villas em 19 de janeiro de 1718.

#### Serro Frio

As serras alcantiladas, penhascosas e intrataveis, pelos indios denominadas Hyvituray, por serem batidas de frigidissimos ventos, foram exploradas pelo paulista Antonio Soares, que ahi encontrou

ricas minas de ouro, e deixou seu nome ligado a uma das montanhas que formam a grande serra fria onde se fundou um arraial, que a 29 de janeiro de 1717 foi elevado á villa do Principe e é hoje a cidade do Serro.

#### Pitanguy

As riquezas das minas de Paracatú, descobertas por Lourenço Castanho, attrahiram diversos exploradores que, capitaneados por Domingos Rodrigues do Prado e José Bernardo de Campos Bicudo, que partiram em 1709 á procura d'essas minas.

Morando seo guia, resolveram voltar para Sabará; mas em caminho descobriram minas de ouro nas margens de um rio, habitadas por uma aldeia de indios, onde era tão grande o numero de crianças que lhes fez dar ao lugar o nome de Pitanguy (rio das crianças).

Em 1715 foi esse arraial elevado á villa Nova do Infante.

Foram estas as primeiras povoações levantadas no territorio da actual provincia de Minas. Como vemos, paulistas foram os seus fundadores.

Ao genio emprehendedor, á actividade incançavel, aos prodigios de coragem desses brasileiros illustres é que devemos a nossa existencia e o conhecimento do nosso territorio.

As calumnias e injurias lançadas contra esses benemeritos não conseguirão jamais apagar-lhes a memoria gloriosa. (\*)

## CAPITULO V

### GOVERNO DE ARTHUR DE SA' E MENEZES

A Sebastião de Castro Caldas succedeo no governo das Capitánias do Sul Arthur de Sá e Menezes, o primeiro governador que teve a patente do Capitão-general. Os seus antecessores eram somente Capitães meros governadores.

Por carta régia de 16 de Dezembro de 1695, foi-lhe ordenado que passasse aos descobrimentos das minas do Sul, a executar o que se havia encarregado a Antonio Paes de Sande, praticando com os

\* Pelo estudo que o autor tem feito da historia geral do Brazil e das leis scientificas do desenvolvimento das nações, chegou á convicção de que aos paulistas devemos a unidade nacional. A monarchia foi antes obstaculo. E uma questão a ser estudada pelos cultores da nossa historia.

paulistas benemeritos as mesmas honras, mercês, habites e foros de fidalgos, contidos na real instrucção.

A 15 de Outubro de 1697 partio para Santos o dito governador que nada fez, voltando ao Rio de Janeiro, de onde teve nova ordem de sahir para Minas, com a ajuda de custas de 6008000 por anno, além do soldo. Em 1700 cumprio elle a ordem. Já encontrou muito povoado o vasto territorio da futura Capitania. De todas as partes e principalmente da Bahia tinham tido aventureiros e mesmo homens de grande fortuna, que procuravam, cavando ouro, mergulhar de uma vez num mar de riquezas.

Abandonavam-se fazendas; compravam-se escravos para empregar na mineração; o commercio de assucar decahia a olhos vistos pela falta de braços; despovoavam-se aldeias, villas e cidades. Informado o governo, teve de atalhar o mal, e para isso, a carta regia de 27 de Setembro de 1704 prohibio a qualquer pessoa ir ás minas sem licença, sob pena de rigorosa prisão áquelle que o fizesse e de grado para Angola, se fosse soldado. Prohibio-se a passagem de escravos de Bahia para as minas, sendo confiscados quantos fossem apprehendidos nesta tentativa e repartidos entre o thesouro e o denunciante. Empregaram-se tropes para cortar este transitio de contrabando, e muitas capturas se fizeram; mas em tão vasto e deserto paiz, era impossivel guardar todas as passagens, e a vigilancia fiscal raras vezes é tão engenhosa e nunca tão incançavel como o interesse individual. Por mar e por terra se jogava com igual furor. Não sahia para o Rio de Janeiro, nem para os portos de S. Vicente, Santos e Espirito Santo navio a que não se desse rigorosa busca, á hora da partida. Que se fazia?

Mandavam-se os negros préviamente para Itaparica ou qualquer outra ilha da Bahia, de onde, em bote, passavam-se para bordo dos navios. Descoberto o artificio, mettam-se em cada embarcação, com ordem de não a deixarem, senão muitas legoas já ao mar. Não durou muito, porém, que o governo percebesse que era má politica contrariar o curso natural das empresas, tentando fazer voltar atraz uma torrente que com tanto impeto corria naquelle sentido. Revogou se, pois, a prohibição.

Outras providencias foram dadas durante o governo de Arthur de Sá. Em 1704 teve começo em Minas o contracto dos dizimos que por concessão pontificia pertenciam ao rei. Para arrecadação do quinto do ouro, foram creados superintendentes, escrivãos, thesoureiros e registros nos caminhos do Rio de Janeiro, S. Paulo, Bahia e Pernambuco, prohibindo se que nenhuma pessoa sahisse de Minas, sem guia do ouro pela qual mostrasse haver pago o quinto.

Retirando-se para o Rio de Janeiro, commettio o governador uma especie de jurisdicção no civil e no crime ao mestre de campo Domingos da Silva Bueno, guarda mór das repartições e datas mineiras,

creada pelo mesmo governador, que confiou o governo politico ao desembargador José Vaz Pinto.

Não foi de grande proveito para as minas o governo de Arthur de Sá. Esquecido das suas funcções, fez-se companheiro daquelles de quem era superior e recolheu-se á séde do governo, levando amostras de ouro, sufficientes para enriquecel-o. A distancia em que residia tornou infructiferas as boas providencias que tomara, causando graves prejuizos, pois que nessa época começou a accender se entre os mineiros, paulistas e os portuguezes, odio encarnizado que produziu luctas sanguinolentas, como narraremos.

Foi ainda sob este governo que se reformou o primeiro regimento de minas, que já tinha dado logar a abusos. Individuos poderosos pediam tantas datas que nenhuma ficava para os pobres e as vendiam cu deixavam desamparadas em prejuizo do povo, no primeiro caso o no segundo, em prejuizo do fisco.

Dispuz então o regimento de 19 de abril de 1702, que ninguem obteria segunda data emquanto não lavrasse a primeira; e se ainda sobrasse terreno, depois de satisfeitos todos os pretendentes, repartir-se-hia pelos senhores de mais de doze escravos, concedendo-se mais uma quota por cabeça, além desse numero. Por outro lado, quando fossem mais os pretendentes do que as datas que se podiam demarcar pela escala determinada, reduzir-se-hia esta para satisfazer a todos, embora fosse necessario medir o terreno ás pollegadas em vez de braços.

As datas se regulariam pelo numero de escravos empregados, á razão de duas braças e meia por cada um. Além dos quintos, a corôa reservou para si uma data que se demarcaria no melhor logar, depois de ter o descobridor escolhido a sua primeira, mas antes da segunda. Se alguém deixasse de dar principio á lavra, dentro de 40 dias, assignar-se-hia um terço de sua data ao denunciante e o resto á corôa; salvo se pudesse allegar distancias, falta de mantimentos, mau tempo ou enfermidade. As datas da corôa seriam lavradas por particulares que as arrematassem em hasta publica, não podendo os poderosos estorvar os lances dos pobres: Si não achassem lançador seriam lavradas por indios contractados pelo provedor, mediante o mesmo jornal que costumavam pagar os particulares. Patenteando-se logo os inconvenientes deste systema, ordenou a carta regia de 7 de maio de 1703 que, no caso de não haver lançador, as datas reaes seriam exploradas por particulares, que tirariam para si a metade do producto. Nenhum empregado do fisco ou da justiça podia auferir lucro que não fosse do seu ordenado, sob pena de perda do officio e dos lucros illicitos e multa do tres dobro, sendo um terço para o denunciante; o particular que com elle contractasse perdia sua data e todos os lucros.

O salario do provedor era de de 3.500 cruzados, o do guarda mór 2.000 cruzados e mil cruzados o de cada guarda menor. O thesoureiro que devia ser escolhido dentre os principaes e mais abastados moradores, tinha o salario de 3.000 cruzados, podendo ter diversos delegados com 500 cruzados para cada um. Para satisfazer a estas despezas, cada mineiro pagaria um decimo da somma pela qual fosse arrematada a data real. Esta disposição foi tambem revogada pela carta regia de 18 de maio de 1703, que o nomeou a estes empregados o direito de lavrar as minas como qualquer particular, ficando gratuito o exercicio dos cargos.

Ninguem podia vender sua data por outra mais bem situada. Quem não tivesse meio de lavrar sua data podia vendel-a, mas para obter outra teria de provar ter adquirido escravos sufficientes para exploral-a. O descobridor que, no prazo de oito dias, concedidos para exames, não cumprisse o disposto no regimento de 1618, perderia os seus direitos; mas aquelle prazo podia ser prorogado pelo provedor, quando fossem extensas as ribeiras ou profundas as catas.

Toda jurisdicção ordinaria civil e militar, estava encarnada no provedor, com alçada até 100:000; dahi para cima cabia appellação para a Relação da Bahia. Aceitavam-se denuncias secretas de fraudes, commettidas contra o fisco.

Da Bahia e só da Bahia se podia importar gado para o sertão, devendo o boiadeiro notificar a sua chegada ás minas, especificando o numero de cabeças que chegavam, sob pena de pagar o triplo do valor das que occultasse. Deviam tambem declarar o preço que alcançassem para que o erario pudesse cobrar os seus direitos, caso não tivesse pago o quinto do ouro recebido. Quem fosse á Bahia comprar gado com ouro em pó devia munir-se do certificado que provasse ter pago o quinto, sob pena de confisco de todo o ouro.

Vindo da Bahia, ninguem que não fosse boiadeiro podia entrar em Minas. Do Rio de Janeiro só negros podiam ser importados. Tudo o mais, pessoas ou fazendas, devia ser embarcado para entrar por S. Paulo ou Taubaté. Encarregou-se aos provedores que não tolerassem no territorio de sua jurisdicção gente ociosa que só servia para consumir viveres e contra bandear o ouro, nem ourives algum nem mineiro que tivesse escravo ourives.

De 1700 a 1713 rendeu o quinto de ouro 56.655 oitavas e 53 grãos e os confiscos 46.975 oitavas e 29 grãos, ou 103.631 oitavas, ou approximadamente 27 arrobas: em moeda corrente 155 446\$772 rs.

De 1704 a 1713 rendeu o contracto dos dizimes 10 contos de reis. Nestes poucos annos o territorio de Minas concorreu para o real dia perdicio com a quantia de 166 contos de reis em ouro, equivalentes a 700 contos de reis, se calcularmos a 4\$000 a oitava de ouro, em vez de 1\$500, que era o preço de então.

Veremos augmentar-se extraordinariamente essa quantia, sem vantagem alguma para o Brazil, e ainda menos para Portugal, onde a estupidez bragantina amortecia todo o patriotismo.

## CAPITULO VI

### PAULISTAS E EMBOABAS

A 16 de Abril de 1700, reuniu-se o povo da Villa de S. Paulo na casa do conselho e requereo aos officiaes da camara que solicitassem do capitão general Arthur de Sá e Menezes, governador da Repartição do Sul que faça presente á S. M. que o territorio das Minas de Cataguzes, bem como seus mattos e campos lavrados pertencem de direito a elles paulistas que os descobriram e conquistaram á custa de suas vidas e fazendas, sem dispenho algum da corôa e que seria grande injustiça concederem-se aquellas terras de Minas aos moradores de fora.

Esta reclamação, que aliás parece desarrazoada e injusta, encontrava fundamento na carta régia de 18 de Março de 1694, acerca de favores e mercês concedidas aos descobridores de jazidas de ouro e prata. Não foi deferido tal requerimento nem foi dada satisfação aos paulistas na carta régia de 27 de Setembro de 1704, em que se ordena ao governador da praça de Santos que prohiba a ida de qualquer pessoa ás minas, sem licença, sob pena de rigorosa prisão a todo que o fizer e de degredo para Angola, se for soldado.

Ao espirito orgulhoso dos paulistas não podia satisfazer tal providencia; apesar della, com a fama do ouro, tinha corrido para aquelles sertões grande quantidade de povo até da Europa. Não havia alli lei que os obrigasse a viver sujeitos. A grande abundancia de ouro desenvolvera os vicios e a luxuria pompeava com todos os seus consequentes.

A violação do thalamo da concubina era punida com a morte, bastando leves indicios para ser lavrada a condemnação que era executada pelo proprio offendido.

Quando muito, por piedade, a pena era commutada em açoites como se fesse escravo o agressor. Os roubos e os homicidios, injustiça de toda a ordem succediam-se umas ás outras. Mettiam-se a fazer justiça alguns poderosos, e, collocando o accusado em um circulo traçado com um seu bastão, impunham-lhe pena de morte, se dahi sahisse, sem satisfazer á parte accusadora.

A mesma pena se impunha aos devedores que não pagassem integralmente suas dividas, sendo juiz muitas vezes o proprio credor e isto sem appellação nem agravo.

A população dividia-se em ricos e pobres, aquelles como viviam abastados de indios trazidos dos sertões e de grande numero de escla-

vos comprados, tornaram-se notavelmente poderosos, chegando alguns a tanta soberania que falando com os pobres, os tratavam por vós, como aos escravos.

Muitos homens abastados, que só iam ás minas para adquirir o que tivessem de gastar depois nos povoados, entravam como Jacob, peregrinos encostados a um bordão, que, embora servisse de alívio ao corpo, de nada servia para a reputação da pessoa, reputação que naquelles mal ordenados tempos só dependia do estrondo das armas e da multidão dos pagens. Diversas pessoas entre as quaes um religioso trino, cujo solar era a casa de Aguas Bellas, advertiram nesse descuido e condoidas dos muitos agravos com que viam ultrajados homens de bem, aconselharam aos sujeitos que tomavam o officio de conduzir escravos, que entrassem com elles armados, para que indicando o lustro das armas, o esplendor da pessoa, se evitassem os desatinos que tanto se lamentavam.

Creceu o numero dos poderosos e como a sua força dependia dos pobres que a elles se achavam ligados, viram-se aquelles obrigados a tomar em todas as questões o partido dos seus patricios. Accendeu-se então o odio entre os paulistas e os europeus, residentes em Minas. Forasteiros, buabas, emboabas eram os nomes que os paulistas davam aos seus contrarios. Este nome buaba quer dizer, na lingua dos indios, galinha de pernas cobertas de pennas, calçadas, e, como os europeus usavam naquelle tempo calções chamados de *vôlo*, que, descidos, cobriam a maior parte das pernas, ficaram por isso appellidados buabas ou pinto calçados.

O alcunha despresivo mais exaltava o odio entre as parcialidades e esse odio era alimentado por dois frades portuguezes, Frei Francisco de Menezes e Frei Francisco do Amaral Gurgel, que se introduziram naquelles districtos com o fim de fazerem fortuna por meios alheios a seu ministerio.

Usando e abusando da liberdade em que viviam, longe dos seus conventos, meditaram esses espiritos sediciosos fazer estanco da cachaça e do fumo para venderem por alto preço. Oppuzeram-se os paulistas; e os frades então quizeram outro monopolio na vendagem das carnes dos gados, e como encontrassem ainda opposição, protes-

---

Schäffle sustenta que as colonias seguem uma marcha evolutiva identica, inda que abreviada da seguida pela metropole. E' uma applicação da lei biologica da semelhança entre a *ontogenese* e a *phylotaxia*. O periodo que estamos estudando pode-se dizer que corresponde ao periodo de evolução em que a humanidade se compunha somente de hordas selvaticas. Se chamamos benemeritos aos paulistas é que os consideramos os fundadores da unidade territorial de nossa nação; e em nada vemos que elles sejam mais cruéis ou menos civilizados que os heroes de Homero.

taram acabar com os paulistas e expulsal-os das minas. Entraram logo a perturbar o socêgo dos povos, aconselhando-os a não pagarem a S. M. os direitos que lhe eram devidos, e, descompondo os governadores e ministros no pulpito, excitando o povo á revolta. Valiam-se de intrigas e enredos. Forjaram ordens falsas d'El-Rey para que se recolhessem a um deposito todas as armas de fogo que os paulistas tivessem em suas casas. Receiando-se de alguns, fizeram prender a Bartholomeo Bueno Feio e a Domingos Rodrigues da Silva Monteiro, paulista corajoso e influente que se gabava de ser mais poderoso do que o papa, porque este dava-se a muito trabalho para fazer entrar uma alma no céu, enquanto elle, sem se fatigar, mandava muitas para o inferno.

Simultaneamente outros factos particulares serviram de pretexto ao rompimento de hostilidades, meditadas e dirigidas pelos frades.

No arraial de S. João d'El-Rey um paulista matou a um forasteiro que vivia de pobre agencia, sem que se soubesse a causa. Os forasteiros rebelados quizeram vingar o morto, mas o paulista fugiu.

Governava então as Capitánias do Sul D. Fernando Martins Mascarenhas de Lucastro, nomeado a 14 de Maio de 1704 e empossado a 1.º de agosto de 1705. Tendo conhecimento destes factos, D. Fernando expediu a um morador do lugar a patente de Capitão, para manter a tranquillidade e fazer respeitar a justiça.

Não sabemos quem fosse o tal Capitão que parece não ter mesmo tomado posse, senão Rocha Pitta o unico historiador que a elle se refere.

Logo depois, no arraial do Caethé, achando-se no adro da igreja, Jeronymo Pedroso e Julio Cesar, viram passar um forasteiro com uma cavina nova. Ou porque faltasse em casa de algum delles cavina semelhante áquella, ou porque o forasteiro a tivesse furtado e elles conhecessem o dono, quizeram tomar lh'a e descompuzeram no emboaba. Manoel Nunes Vianna, emboaba poderoso que se achava presente e (diz Rocha Pitta) que sabia ser propria aquella arma, estranhou o procedimento dos dois paulistas. Seguiram-se desafios que foram acceitos, mas depois recusados. Começaram, porém, os paulistas a ajuntar armas e parentes para atacar a Vianna em sua propria casa. Correu noticias pelos arraiaes de Sabará Buçú, Caethé e rio das Velhas e os forasteiros, que consideravam Vianna seu protector, julgaram commum a offensa e caminharam a soccorrel-o, armados e dispostos a qualquer assalto. Bastou essa determinação para que os paulistas mudassem de plano e mandassem d'zer a Vianna que queriam viver em boa paz e correspondencia com os forasteiros e pedir que cessassem de ambos os lados as hostilidades.

Firmada a paz, não tardou a ser rompida pelos forasteiros, poucos dias depois. Tendo assassinado a um taverneiro emboaba um

mameluco (filho de paulista com india) refugiou-se em casa de José Pardo, paulista poderoso e estimado, que lhe deu fuga pelo matto. Os forasteiros dirigiram-se á casa de Pardo e exigiram a entrega do criminoso.

O paulista procurou convencel-os de que ignorava ter-se o assassino refugiado em sua casa e intimou-lhes o socego e a conservação da paz ha pouco ajustada. Nada conseguiu, e perdeu a vida ás mãos dos forasteiros encolerizados. Foi o começo da explosão.

Os paulistas furiosos ameaçavam os forasteiros e os frades aproveitavam toda a occasião para urdir intrigas e fomentar os odios. Espalhou-se por todo o territorio das minas que os paulistas, tendo-se reunido em Novembro de 1708, resolveram que no dia 15 de Janeiro seguinte se passariam a ferro todos os forasteiros ahí existentes. Embora fossem os paulistas orgulhosos e vingativos, é difficil de crer a verdade de tal boato, sendo mais provavel que fosse espalhado pelos frades para justificar as ordens falsas que tinham forjado.

Aconselharam estes ao povo que elegeassem a Manuel Nunes Vianna por governador geral das minas, e consolidaram a eleição, celebrando o sacrificio da missa. Vianna, ambicioso por natureza, accitou o cargo, e houve-se com certa apparencia de justiça e rectidão, recebendo a uns com agasalho e ajudando a outros.

Sabendo dessa eleição, os forasteiros de Ouro Preto e S. João d'El-Rey mandaram declarar a sua aquiescencia, protestando obediencia ao governador eleito, e pedindo ao mesmo tempo soccorro contra os paulistas, muito fortes naquelle districto.

Marchou Vianna para Ouro Preto e, assegurado alli o dominio de sua parcialidade, destacou Bento do Amaral Coutinho, com mais de mil homens em soccorro dos forasteiros de S. João d'El-Rey, onde estes tinham construido para sua defesa um reducto de terra e faxina e ahí estavam receiosos de seraccommettidos, levados de vencia e mortos todos pelos paulistas.

Natural do Rio de Janeiro, era Bento do Amaral um malvado audaz, que, tendo commettido em sua provincia tantos desacatos e assassinios que, apezar de relaxada, como andava a policia, não se julgou em segurança alli, passara-se para um districto onde nem leis havia. Chegando a S. João derrotou os paulistas e os poz em fuga. O numero de mortes nesse combate deu o nome de *das Mortes* ao rio descoberto por Thomé Pontes d'El-Rey.

Sabendo que a cinco legoas do arraial havia um troço de paulistas arizados pelo cabo Gabriel de Góes que servira na conquista dos Palmares, mandou contra elles um destacamento, sob as ordens do Capitão Thomaz Ribeiro Couto, que chegou a vel-os, mas tendo medo de atacar, pela superioridade do numero, voltou a dar parte a Amaral que, em pessoa, dirigiu-se ao ataque.

Estavam os paulistas caçando, quando viram o troço de forasteiros. Sabiam que qualidade de homem era Amaral, e, com receio, retiraram-se a um capão, onde tinham seus alojamentos. Bento fez cercar o capão, mas logo recebeu uma descarga de clavinas e perdeu muitas das principaes pessoas e um negro. Durou o cerco um dia e uma noite. Acoçados pela fome, pediram paz os paulistas, promettendo, sob garantia de vida, entregar as armas. Jurou pela Santissima Trindade o perfido Amaral deixar sahirem os sitiados em paz, comtanto que largassem as armas, medtando nesse concerto um paulista velho, por nome João Antunes, parente do cabo Gabriel de Góes.

Vendo-se senhor das armas dos paulistas, instigados por um religioso trino, Francisco de Menezes ordenou Bento do Amaral que fossem todos passados a fio de espada. Houve quem protestasse contra procedimento tão barbaro, mas havia tambem um bando de scelerados dignos de tal chefe, e escravos para quem era brinquedo o derramamento de sangue; e todos esses miseros paulistas foram immolados. O capão conserva ainda hoje o nome de Capão da Traição e a estrada de Minas foi desviada desse lugar.

Tinham os frades conseguido os seus fins: estavam senhores das minas, sem opposição dos paulistas. Vianna, seu docil instrumento, era o governador daquellas terras, onde elles podiam agora realizar seus planos de devassidão, de dominio, e de riqueza.

Começou-se a organização do governo. Vianna nomeou para seu mestre de campo a Antonio Francisco da Silva, desertor da praça de Nova Colonia, de quem disse mais tarde o conde de Assumar: *é daquelles que se não prendem para se soltarem*. Reunio o seu conselho, onde por proposta dos frades, resolveu-se que as minas eram livres de direito por dez annos, e se no fim desse prazo, que julgavam sufficiente para se enriquecerem, não obtivessem o perdão d'El-Rey, refugiar-se-hiam nas possessões hespanholas, com o producto das minerações, que pacificamente desfructariam, sem receio das justicias portuguezas.

A noticia destes factos chegou aos ouvidos do governador D. Fernando de Mascarenhas, que julgou indispensavel a sua partida immediata para Minas, sem esperar instrucções da Corte. Sahio, pois, com quatro companhias de soldados, e chegou ao Rio das Mortes ahí demorou se quatro semanas (Junho a Julho de 1709). As terriveis circumstancias recentemente occorridas, e as representações da parcialidade opprimida dispuzeram-no em favor dos paulistas, cujo auxilio tinha regeitado antes da partida. Os forasteiros tratados com rigor mandaram logo aviso a todo o districto que elle ia carregado de algemas e correntes para castigar a todos os emboabas.

Uniram-se estes, sob as ordens de seu chefe Vianna, e foram encontrar o governador no sitio denominado das Congonhas (de uma

herva que nasce alli em grande abundancia da qual os paulistas faziam uso como de chá, por lhe acharem as mesmas virtudes), distante oito legoas de Ouro Preto.

Chegava D. Fernando ao arraial das Congonhas, quando os companheiros de Vianna, avistando-o de longe, clamaram em altas vozes: *Viva o nosso general Manoel Nunes Vianna e morra D. Fernando, se não quizer voltar para o Rio de Janeiro!*

Alguns dizem que Vianna teve larga conferencia com o governador, e protestou de sua parte estar prompto a entregar-lhe o governo, mas ponderou o perigo que disso resultaria, em vista da prevenção que com elle tinham os forasteiros. Não é provavel que seja isto verdade, á vista do que conta o Dr. Claudio Manoel da Costa:

« Assustou-se o governador com a inesperada saudação dos rebeldes e pediu oito dias para retirar-se: concederam-se-lhe estes, mas não se aproveitou D. Fernando do beneficio; porque, sem muita demora, deo as costas ás minas e voltou para S. Paulo; ali trabalhava, anciosamente, em se reforçar com os paulistas para vir sobre os levantados, fazendo commum a affronta delles; e, meditando para o seu despique, puxar as tropas do Rio e Bahia e, juntas por uma parte e outra, atacarem todas a um tempo as minas.»

Achavam-se as cousas neste pé, quando chegou ao Rio de Janeiro a frota de Portugal, e com ella a nomeação para governador e capitão-general da Capitania de S. Paulo e Minas, de Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho.

## CAPITULO VII

PAULISTAS E EMBOABAS. (CONTINUAÇÃO) ANTONIO DE ALBUQUERQUE

Acorçoado pela retirada do governador e, vendo assim de algum modo sancionado o seu governo, começou Manoel Nunes a sua administração pacifica.

Os crimes que os forasteiros commetteram na lucta fratricida com os paulistas exigiam um grande castigo e era este que elles procuravam evitar, fazendo jus ao perdão, com grande ostentação de lealdade ao seu governador e á Corôa.

Vianna nomeou officiaes militares, civis e judiciaes, e poz em hasta publica os quintos que pagava o gado á entrada das minas. Procurou fazer um governo paternal e bom com apparencia de justiça.

Mas os direitos das entradas eram exagerados, tanto que a Carta Regia de 24 de Julho de 1711, promulgada depois de pacificados os

povos, ordenou a Antonio de Albuquerque estabelecesse novo tributo que fosse moderado.

Por essa Carta Regia vê-se que os povos achavam se descontentes com o seu governador, e é certo que Sebastião Pereira de Aguiar, bahiano poderoso, residente no Caethé, teve desavenças com Vianna e estava disposto a reunir seus parentes e amigos, a fim de atacar o. Elegeram-se então pelo povo procuradores que fossem á Lisboa solicitar um governador e magistrados proprios, tirando se dinheiro por contribuições voluntarias para as despesas desta missão.

Antes da partida desses emissarios, chegou a Minas a noticia da nomeação de Antonio de Albuquerque para governador da Capitania. Resolveo-se então que os procuradores iriam ao Rio de Janeiro protestar-lhe em nome de todos os poderosos, inabalavel fidelidade e voluntaria submissão ás leis. Fazia parte desta commissão Frei Miguel da Ribeira, religioso, que fôra secretario de Albuquerque no governo do Maranhão.

Ignoramos se esses procuradores cumpriram a sua missão; mas é certo que Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, governador do Rio de Janeiro (comprehendendo S. Paulo e Minas), desde 11 de junho de 1709, em substituição de d. Fernando, que partira para Minas, foi nomeado por carta regia de 9 de novembro de 1709, e por patente de 23 de novembro do mesmo anno, governador e capitão general da capitania de S. Paulo e Minas, desannexada naquella data, da do Rio de Janeiro, e declarada capitania independente, sujeita só ao governo geral da Bahia e ás ordens da Corte de Lisboa.

Partiu Albuquerque para Minas, levando apenas uma guarda de honra e disposto a entrar nesse districto, como qualquer particular e a entender se no Caethé com Sebastião de Aguiar.

Na guarda de honra ia o capitão José de Souza, que servira na praça de Nova Colonia, em uma companhia de que fazia parte como soldado o celebre Antonio Francisco. Na passagem que fez a comitiva pelos levantados, José de Souza conheceu o seu antigo soldado e entrou em conversação com elle. Deu-lhe a noticia de já haver entrado nas minas o novo governador, atemorizou-o com os castigos que o esperavam e aconselhou-lhe a procurar o governador e lançar-se a seus pés.

Assustado Vianna com a noticia que lhe deu Antonio Francisco, resolveu com este e outros chefes partir para o Caethé, onde o governador se achava hospedado em casa dos tres irmãos José de Miranda Pereira, Antonio de Miranda Pereira e Miguel Alves Pereira, parentes de Sebastião de Aguiar.

Prostraram se aos pés de Albuquerque os rebeldes e desculpavam quanto lhes foi possivel os seus crimes; o governador recebeu os affavelmente, não querendo usar do poder e das ordens que trazia e

aconselhou a Vianna e a Antonio Francisco se retirassem para suas fazendas no rio das Velhas, no que foi attendido.

Alguns historiadores dizem que, querendo o rei conhecer aquelles dois chefes, mandou-os prender e que elles morreram na prisão na Bahia.

E' possivel que isso se desse, porém, mais tarde, sendo o executor dessa ordem o conde de Assumar.

Passou Albuquerque a visitar outros povoados das Minas, dando providencias de governo. Ao voltar para S. Paulo, encontrou um troço de paulistas que se dirigia ás minas, a fim de vingar a affronta por seus amigos soffrida no rio das Mortes.

Resa a tradição que, chegando a S. Paulo, foram os paulistas mal recebidos por suas mulheres e filhas que, novas Spartanas, exigiam reparação da derrota que lhes infligiram os forasteiros.

Reunido o povo nos paços do Concelho, resolveu eleger a Amador Bueno da Veiga capitão-mór de uma leva de gente que iriam ao rio das Mortes bater os forasteiros que para isso os tinham desafiado, como se vê de uma carta firmada por Ambrosio Caldeira Brant, datada do rio das Mortes a 19 de novembro de 1709.

Tendo noticia desses factos, mandou Albuquerque o padre Simão de Oliveira a pacificar os animos, e deu-lhe umas cartas (que dizia serem do rei), prohibindo os paulistas de sahirem armados de S. Paulo.

Nada demoveu os paulistas. Sahiram em numero de 1.300 homens; demoraram-se em Taubatê, á espera de mais gente, «e querendo Deus dar-lhes a conhecer o pouco que elle agradava tal jornada, permittiu que se abrisse no Convento de S. Francisco uma sepultura, na qual se achava um cadaver incorrupto, com postura de quem atira; porque tinha um joelho em terra, o braço esquerdo estendido e o olho direito aberto. Fôra um sujeito de tão má vida que com uma bala ferira um sacerdote.» (\*)

Seguiram os paulistas e antes de chegar a Guaratinguetá souberam que Antonio de Albuquerque ia ao seu encontro; deliberaram recebel o cortezmente.

Aconselhou-lhes paz o governador; mas recusaram para não parecer medo. Dizem alguns escriptores que os paulistas quizeram prender ao governador, mas isso não tem fundamento, e o testemunho do jesuita Manoel da Fonseca é insuspeito. E' verdade que Albuquerque retirou-se para Paraty e Rio de Janeiro, sem chegar a S. Paulo, mas

(\*) A não corrupção do cadaver parece que indica santidade, ao contrario do que diz o padre Manoel da Fonseca. Emfim, os padres têm licença de dizer o que quizerem, principalmente os jesuitas.

essa mudança de resolução justifica se pela necessidade que viu de mandar soccorro aos forasteiros, soccorro difficil de obter em S. Paulo. Com effeito, de Paraty mandou aviso aos forasteiros; e do Rio de Janeiro mandou, com duas companhias de tropa de linha, o mestre de campo Gregorio de Castro Moraes a soccorrel-os.

Entretanto os paulistas caminhavam. Chegando aos Pousos Altos fizeram conselho de guerra; e, como o fim a que se dirigiam era escolher meio de restaurar a reputação perdida e as fazendas que nas minas tinham deixado, assentaram não fazer damno a todo o emboaba que, livremente, entregasse as armas, julgando que, com tão humana acção, se satisfariam tantos aggravos.

A' vista do aviso de Antonio de Albuquerque, os forasteiros de S. João d'El-Rey construíram um fortim perto da povoação e a elle se recolheram logo que avistaram as primeiras fileiras do exercito paulista.

Os paulistas cercaram o reducto. Amador Bueno mandou guarnecer as casas com alguma gente; e para melhor attender ás necessidades dos sitiados, retirou-se com o resto das tropas a uma alta atalaia, de onde via todo o movimento dos sitiados e dos sitiados.

A' noite, cinco emboabas, fingindo-se paulistas, puzeram fogo a algumas casas, mas com tanta infelicidade, que pagaram com a vida a cilada que armaram.

Peia manhã, tornaram ás armas e mostraram os successos que os paulistas tinham querido por fogo no forte, porque foi vista uma guarita, fabricada por João Falcão, em lugar de onde se descortinava o interior do forte; e dahi se tinham lançado tantas flechas accesas sobre as casas no reducto (cobertas de palha) que, ateadose o fogo, foi muito difficil apagal-o.

Mandou Ambrosio Caldeira sahirem 16 cavalleiros a escaramuçar os paulistas. Estes foram forçados a recolher-se ás casas; e junto a ellas travou-se a peleja, ficando alguns de fóra, combatendo a peito descoberto. Assignalou-se no combate o paulista Francisco Bueno e um seu filho de tenra idade, cujo valor mereceu especial menção, porque, ferido por uma bala, no braço, respondeu ao pae, que o reprehendia por ter sahido ao campo, que para tão generoso successo é que entrara na peleja. A noite apartou os contendores, tendo morrido quasi todos os emboabas.

Ou por medo, ou por ver a discordia estre os seus commandados, quiz Amador Bueno retirar-se da lucta; mas Luiz Pedroso exaltou os animos, dizendo que «no caso em que elles quizessem nodoar a sua fama, deixando, cobardes, a batalha, elle não o faria; pois lhe seria melhor morrer valente no campo do que apparecer fugitivo em S. Paulo».

Foi então investido o forte, mas os emboabas pediram paz. De pois de dois dias de conferencia, nada conseguiram; sahiram então do forte armados de espadas e pistolas e deram combate aos paulistas, que perderam apenas oito homens, enquanto elles deixaram 80 no campo da batalha. A' noite, recolhidos ao reducto, prepararam-se para o dia seguinte vencer ou morrer.

Pela manhã (era um sabbado) deixando sobre a muralha uma imagem de S. Antonio, sahiram do campo, mas não acharam com quem combater, porque os paulistas tinham se retirado, depois de quatro dias e quatro noites de cerco. Não é sabida a causa desta retirada, mas é verosimel que ella foi motivada pela noticia da aproximação das tropas de Gregorio de Castro Moraes.

Antonio de Albuquerque dirigio então aos povos de S. Paulo uma carta datada de 26 de Fevereiro de 1710, offerecendo-lhes o retrato d'El-Rey; e, significando-lhes que, por aquelle modo, os visitava e perdoava.

No anno seguinte, por carta regia de 30 de Maio, foi ordenado que os paulistas fossem restituídos ás minas e entregues de suas lavouras e fazendas, impondo se graves penas a quem primeiro violasse a paz.

Pacificados os animos, começou Albuquerque a administração regular da nova capitania de S. Paulo e Minas; deste governo trataremos no capitulo seguinte, pois agora devemos examinar uma questão importante, em que, de um lado vemos Claudio Manoel da Costa, Frei Gaspar da Madre de Deus, e do outro, Sebastião da Rocha Pitta e o Desembargador José João Teixeira Coelho.

Pintam estes autores os paulistas como homens faltos de conhecimento e respeito ás leis, assassinos e covardes, gananciosos e turbulentos. Entretanto, diz Claudio Manoel da Costa, são elles os que que nesta America têm dado ao mundo as maiores provas de obediencia, fidelidade e zelo pelo seu rei, pela sua patria e pelo seu reino. A vigilancia com que attendiam, pela harmonia e utilidade economica do seu paiz, os aconselhou muito antes que a todo Portugal a fazer sahir de suas terras os padres da Companhia de Jesus, por sediciosos e máos. Trabalharam incessantemente por augmentar os interesses do real erario.

Frei Gaspar da Madre de Deus defende tambem os paulistas nos seguintes termos: eram os antigos paulistas notados de prodigos e nimamente desinteressados, por serem generosos e liberaes em excesso: se fossem ambiciosos, saberiam aproveitar-se de tanto ouro, por elles extrahido das Minas Geraes de Cuyabá e Goyazes, nos seus principios, o que não fizeram, desperdiçando muitas arrobas deste precioso metal.

Não surprehende a leitura da historia das luctas entre paulistas e emboabas, escripta pelo padre Manuel da Fonseca. Este, como

todos os jesuitas, como os frades das minas, têm naturalmente grande odio aos paulistas.

Este odio explica as suas calumnias e torna insuspeito o testemunho do jesuita Fonseca, que, na « *Vida do Padre Belchior de Pontes* » diz o seguinte: Encontrando (o exercito dos paulistas) no caminho com alguns dos contrarios, que desciam das minas a Paraty, com as suas fazendas, não só os deixaram ir livres, mas ainda houve tal, que, sabendo que um seu escravo tinha roubado a um desses viandantes, o castigou asperamente, obrigando a restituir tudo o que lhe tinha tomado.

A defeza dos paulistas não importa á condemnação dos emboabas, se bem que, á frente destes, vimos Bento do Amaral Coutinho, cujos crimes não receberam a punição devida e o desertor Antonio Francisco da Silva, que a Córte portugueza julgou necessario prender e castigar.

Manuel Nunes Vianna, porém, não mereceo as expressões duras que muitos lhe atiraram. Odiando os paulistas, e odiado por elles, tendo influencia entre os seus correligionarios, Vianna conheceo-se uma força, capaz de evitar muitos desatinos. Seu governo, embora usurpado, foi aparentemente bom; e se Bento do Amaral não recebeu o castigo dos seus crimes, foi porque esse castigo iria talvez destruir a influencia de Vianna; e se este fosse derribado do governo, talvez os emboabas elegessem para seu chefe o proprio Amaral; e difficeis de prever seriam os horrores de tal governador.

Em toda esta lucta, não vemos culpados senão os frades que por ganancia, abandonaram os seus conventos e foram ás minas viver á redea solta, num caminho de crimes. Esquecidos de sua obrigação, vendiam sacramentos, suggeriam e diziam no pulpito que os vassallos não tinham a obrigação de contribuir com direitos e mais despezas para o real erario. Se eram excommungados pelo bispo, não faziam caso e diziam que o bispo não era seu juiz competente. (\*)

A Córte portugueza ordenou pela carta regia de 28 de Março de 1709 que fossem presos e remetidos para Portugal todos os religiosos

(\*) O autor pensa hoje (1896) de modo um pouco diverso. Em phenomenos historicos que determinam phases da evolução não é possível apurar a culpabilidade individual dos instrumentos da intelligencia collectiva da sociedade.

A lucta entre paulistas e emboabas não é mais do que um facto natural, commum a todas as sociedades em seu inicio, uma fórma da lucta pela existencia que domina todos os factos biologicos e sociaes.



de qualquer ordem que viessem ao Brazil, sem licença. Esta providencia não produziu effeito; e no correr desta historia veremos, quanto foi perniciosa ás minas a influencia dos frades.

## CAPITULO 8.º

## GOVERNO DE ANTONIO DE ALBUQUERQUE, 1710 A 1713

Logo que recebeu a noticia de sua nomeação, partio Albuquerque para Santos, onde tomou posse de seu governo a 18 de Janeiro e seguiu para Minas, como já dissemos.

Em sua volta passou pelo Rio de Janeiro, a fim de mandar dahi soccorro aos forasteiros; e só em Junho de 1710 é que foi a S. Paulo, onde ratificou a posse tomada em Santos, em 18 de Junho de 1710. A verdade destas datas mostra o erro em que cahio o Sr. Dr. Teixeira de Mello, na ephemeride de 11 de Junho de 1709. Albuquerque não podia ter ido a Minas em 1709, pois que ainda não tinha tomado posse do seu governo.

A 7 de Julho de 1710, reunidos os prelados das religiões, os officiaes da Camara da Villa de S. Paulo, os procuradores dos districtos e pessoas da nobreza, participou-lhes o governador as ordens que tinha d'El-Rey, e toda a junta protestou a devida obediencia e fidelidade.

Foi convocada então nova Junta de que faziam parte tambem os procuradores das outras camaras da nova capitania para tratar da organização do governo.

Reuniu-se esta Junta a 17 de Julho, e deliberou, de accordo com as disposições da Carta regia de 9 de Novembro de 1709, que o quinto do ouro se cobrasse por bateias, que nas cargas, escravos e gados que entrassem para as minas se puzesse uma contribuição justa, e que se creasse a tropa paga, necessaria para se fazer respeitar e habilitar os ministros a fazer justiça.

A tropa se comporia de um regimento de 500 praças, com o soldo de 500 réis por dia, soldo excessivo, justificado só pelo estado anarchico em que se achava a Capitania.

Como, porém, estivessem mais tarde pacificados os animos, preceitou a carta regia de 24 de Julho de 1711 que a força fosse reduzida a duas companhias de infantaria, de 50 homens cada uma, recommendando-se ao governador que não promovesse a officiaes dellas os paulistas, por serem homens suspeitosos, salvo algum que tivesse dado bastantes provas de lealdade; e pela carta régia de 20 de Junho de 1712 se ordenou que estas duas companhias de infantaria se mudassem para tropas de cavallo.

Dadas as primeiras providencias de governo na capital da nova capitania (S. Paulo) resolveu Albuquerque voltar ás minas para ali organizar governo regular.

Convocou os vigarios das varas dos districtos do Rio das Velhas, Caethé, Sabará, Ouro Preto e Rio das Mortes, os superintendentes, capitães-mores, guardas-mores, os procuradores da real fazenda e os povos, e em sua presença notificou sua posse, mandando ler a carta régia de 9 de Novembro e a patente de 23 do mesmo mez e anno, a 10 de novembro de 1710. Propoz-lhes que se devia tratar do estabelecimento necessario, para conservação daquella nova conquista, fazendo-se preciso tratar da criação das villas, para que nellas e seus termos vivessem os povos em sociedade, segundo as leis; tambem propoz que se devia tratar do meio mais suave para arrecadação dos quintos; e que se deviam estabelecer rendimentos certos, sem oppressão dos povos para as despezas dos ordenados dos ministros, dos soldos dos militares e do mais que fosse preciso para o augmento e conservação da capitania; mas como estas materias eram de grande interesse deviam todos os convocados ponderal-as e apresentar parecer escripto na Junta futura.

Reuniu-se esta no dia 1.º de dezembro de 1710.

Não houve accordo sobre o modo de cobrar os quintos; queriam uns que se pagassem oito ou dez oitavas por cada bateia; opinaram outros que a cobrança fosse feita nas casas de fundição.

Resolveu Albuquerque continuar o systema das bateias, até ser bem informado do que seria mais conveniente, ficando suspensa a resolução de fundarem-se casas de fundição.

Concordaram, porém, todos em que se podia por de direitos em cada carga de fazendas seccas que entrasse para Minas quatro oitavas de ouro; em cada carga de molhados, duas oitavas, em cada escravo negro, quatro oitavas, em cada mulato ou mulata escravos, seis oitavas; e em cada cabeça de gado vaccum ou cavallar, uma oitava, valendo a oitava 18500.

Este tributo não se poz logo em pratica, porque o governador deu conta a Sua Magestade, por carta de 6 de Dezembro de 1710, e se lhe respondeo que fizera bem em não cobrar o, recommendando-se-lhe que não fizesse novidade em materia de tributos, o que consta da carta régia de 1 de Abril de 1713.

Passou Albuquerque a tratar da criação das villas.